Página 11. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 11
RUBRICA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI

Of. 661/22

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossa Excelência para responder ao Requerimento de Diligência ao Projeto de Lei nº 0347.3/2022.

Destarte, solicito a anexação do atestado de funcionamento, do estatuto, da ata de fundação da entidade, da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, e do relatório circunstanciado de atividades, conforme o que foi requerido no último parágrafo do Requerimento de Diligência supracitado.

Os documentos, listados acima, estão em conformidade com o que prevê artigo 3º da Lei Estadual nº 18.269, que "dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Atenciosamente,

Deputada Luciane Carminatti

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Milton Hobus
Presidente da CCJ da ALESC

Página 12. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 42
RUBRICA

Florianópolis, 21 de novembro de 2022.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento da existência e do trabalho da Associação Cultural Alquimídia CNPJ: 0520606/0001-89, com sede em Florianópolis, na rua Residente a Rua Capitão Pedro Bruno de Lima, no 177 B, Trindade – Florianópolis/SC, Associação Privada, sem fins lucrativos, com atuação de âmbito municipal e estadual, que se encontra em pleno funcionamento nos últimos 12 meses, desenvolvendo suas atividades conforme as suas cláusulas estatutárias e administrada pela Diretoria a seguir que iniciou seu mandato no dia 19 de novembro de 2020 e encerra no dia 19 de novembro de 2026:

Presidente: Thiago Gonzaga Lopes
RG: 3333797
CPF: 02171674970

Tesoureiro: Rafael Gonzaga Lopes
RG: 37516124
CPF: 03425330969

Secretária: Tatiane Gonzaga Lopes
RG: 3751614
CPF: 005.954.499-64

Conselheira: Fernanda Afonso Carneiro
RG: 39366707
CPF: 03650756986

Conselheira: Evandro João Duarte
RG: 42976880
CPF: 03563017964

Conselheira: Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes
RG: 3723074
CPF: 57171769020

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7189

Atenciosamente,

Vereador Marcos José de Abreu
Marquito PSOL

Página 13. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 43
RUBRICA

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMIDIA, em Florianópolis a doze de maio de dois mil e dois.

No dia doze de maio de dois mil e dois, às dezenove horas reuniram-se, na rua do Calafate, numero 209, sala 204, Pantanal, Florianópolis, as seguintes pessoas físicas: Francisco Xavier Caprario, Luiz Augusto Couto Lima, Ariadne Catanzaro, Thiago Gonzaga Lopes, Eliézer Giovani Eisenhardt Kuhn, Luiz Henrique Gomes Martins, Rafael Gonzaga Lopes, Tatiane Gonzaga Lopes, Cristina Luckner, Evandro Duarte, Lucas Oliveira da Silva, Juçara D`avila Couto, Eloá Rodrigues Gonzaga, Edith Gomes Martins, Marx Vamerlatti, Vilma Meurer, Veridiana Piovesan, Elisa Damásio e Ana Paula Alves de Souza para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1- Criação da Associação Cultural ALQUIMIDIA; 2- Aprovação dos seus estatutos; 3-Eleição da Diretoria. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Francisco Xavier Caprario, que convidou a mim, Luiz Augusto Couto Lima, para secretariar os trabalhos. Informou aos presentes que os convocou pessoalmente, um por um, para estarem hoje aqui presentes para decidirem e deliberarem, para estruturar uma Associação Cultural que teria por finalidade todas as atividades relacionadas aos processos audiovisuais e afins, contribuindo decisivamente para a difusão dessa área. Diz o Senhor Francisco Xavier Caprario que a partir do momento que se adquiri personalidade jurídica, habilita-se inclusive a receber apoio institucional e financeiro e incentivos fiscais de diversas origens, condição básica para sua expansão e melhoria técnica. Para adiantar os trabalhos o Presidente da comissão suspendeu a Assembléia por alguns minutos para que uma comissão constituída pelos presentes de mais idades (três) apresentassem uma proposta de Estatutos e de constituição de uma Diretoria executiva para trazer à apreciação e votação. Isto aceito foi a Assembléia interrompida. Duas horas mais tarde, por volta das vinte e duas horas, foi a Assembléia reaberta tendo o Senhor Francisco Xavier Caprario apresentado uma proposta de Estatutos que passou a ler para discussão. Após trinta minutos de debates foi aprovado o documento de constituição que vai a seguir transcrito: ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA-CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS -Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, é uma sociedade civil, de duração indeterminada, de natureza cultural, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Florianópolis , Santa Catarina, na Rua Frederico Veras, 288 – Pantanal, 51, regendo-se pelo presente estatuto e pelo Regimento Interno.CAPÍTULO II - OBJETIVO SOCIAL-Art. 2º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA A) Contribuir na luta pela democratização dos meios de comunicação e pela democratização da informação; B) Pesquisa de técnicas e linguagens na convergência entre as mídias imprensa, de radiodifusão e digital; C) Defesa, promoção e fomento à produção de vídeos e filmes de curta e média metragem, de gêneros documentário e ficção, de imagem direta, de animação ou de qualquer outra técnica que venha a ser criada, de caráter cultural, técnico, artístico, didático, científico ou informativo; D) Elaboração e encaminhamento de projetos e propostas a eles pertinentes e representação de seus filiados em suas atividades ligadas à pesquisa, produção, distribuição e exibição; E) Incentivar prioritariamente a população de baixa renda no acesso à informática, com uma visão ética e de cidadania; F) Ceder em regime de comodato hardwares e softwares a entidades e instituições que promovam iniciativas apoiadas pela Aquimídia; G) Estimular, apoiar e promover eventos de desenvolvimento de softwares, produção de materiais impressos, produtos divulgados por meios eletrônicos, áudio visuais e redes eletrônicas, que vem ao encontro às finalidades da Alquimídia; H) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas; J) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse; L) Promover cursos de capacitação radiofônica e produção audiovisual, observada a legislação vigente; M) Prestar assessoramento na área de comunicação radiofônica a entidades sindicais, comunitárias, culturais e outras sem fins lucrativos; N) Organizar arquivo público com registro sonoro, literário, fonográfico ou audiovisual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral; O) Estimular a promoção do ser humano, contribuindo para a defesa dos seus direitos.
Parágrafo 1º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de filme de curta e média metragem àquela constante na Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993).Parágrafo 2º - Não se incluem na definição deste artigo, filmes de curta e média metragem de caráter promocional ou publicitário.Parágrafo 3º - Os filmes de curta metragem realizados por meio de técnica de animação e os realizados por tomada direta serão considerados sem distinção.Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA poderá:a) Apoiar filiados no desempenho de suas atividades no campo da pesquisa, exibição e distribuição, bem como viabilizar a produção de seus projetos;b) Proceder e colaborar com a prospecção, recuperação e conservação de filmes de curta e média metragem;c) Desenvolver intercâmbios com cinematecas, videotecas, sindicatos e associações profissionais, entidades culturais ou de outra natureza no Brasil e no exterior;d) Promover a distribuição e exibição de filmes de curta e média metragem, conforme definidos no Artigo 2º deste estatuto; e) Defender a liberdade de expressão e a integridade do Produto Audiovisual em todos os seus aspectos;f) Defender a Produção Audiovisual Brasileira, particularmente no que se trata da ampliação das condições de

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
JOSÉ LUIZ FARIA - Oficial
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº. 53 - Sala 106 - Ed. Cristal
Fone:(48)222-1389/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/SC

Página 14. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022
IMPORTANTE: não substitui o processo físico

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7180

Página 15. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
44
RUBRICA

produção, distribuição e exibição;g) Colaborar com órgãos públicos e entidades privadas, como órgão técnico e consultivo, no estudo de problemas relacionados com o Produto Audiovisual Brasileiro, inclusive no que se refere ao controle e fiscalização do mercado;h) Realizar ou participar de congressos, simpósios, festivais, seminários, pesquisas, cursos e debates na área de sua competência;i) Manter bibliotecas e editar ou co-editar apostilas, livros ou revistas e outros;j) Criar e manter um acervo de filmes de curta e média metragem;l) Angariar recursos mediante contratos e convênios com agências financiadoras, entidades e instituições públicas e privadas, inclusive com a administração pública, direta ou indireta, e receber donativos, solicitar subvenções ao Poder Público, adquirir bens móveis ou imóveis e contratar funções executivas;m) Desenvolver outras atividades concernentes a seus objetivos.Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA poderá, por decisão de sua Assembléia Geral, participar de outras sociedades cujos objetivos se relacionem com os definidos neste estatuto.CAPÍTULO III - QUADRO SOCIAL -Art. 4º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é constituído por três categorias de sócios:a) FUNDADORES - aqueles que participaram da Assembléia de Constituição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e assinaram à respectiva ata de constituição;b) EFETIVOS - aqueles que, depois de apresentados por dois ou mais filiados, forem aprovados pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral;c) BENEMÉRITOS - aqueles que, tendo prestado relevantes serviços à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, sejam aprovados pela Assembléia Geral.Parágrafo Único - Qualquer associado poderá desligar-se da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, mediante comunicação por escrito à Diretoria ou à Assembléia Geral.Art. 5º - Somente poderão ser sócios efetivos da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA os candidatos que comprovarem, a critério da Diretoria, ter participado da equipe técnica de pelo menos uma obra audiovisual ou ter formação acadêmica na área.Art. 6º - É vedado à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e a seus filiados estabelecer distinções por questões de natureza confessional, racial, política e ideológica.Art. 7º - São direitos dos filiados:a) Participar das Assembléias Gerais;b) Votar ou concorrer a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;c) Utilizar o patrimônio da entidade, de acordo com as normas aprovadas pela Assembléia Geral;d) Ter acesso a todos os papéis e informações da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;e) Participar de todas as atividades da entidade;f) Apresentar propostas de trabalho e atividades em geral;g) Ser remunerado por serviços especiais prestados à Associação, conforme deliberação da Diretoria;h) Defender-se de qualquer acusação que venha a sofrer no âmbito da entidade.Art. 8º - São deveres do filiado:a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;b) Respeitar e fazer respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;c) Colaborar efetivamente para a consecução das finalidades da entidade;d) Desempenhar satisfatoriamente as funções dos cargos para os quais foi eleito ou nomeado depois de consultado;e) Pagar pontualmente as eventuais contribuições sociais estabelecidas pela Diretoria, aprovadas pela Assembléia Geral;f) Zelar pelo nome e patrimônio da entidade.Parágrafo 1º - Fica sujeito a penalidades de advertência, suspensão e indenização (a cargo da Diretoria), e perda de cargos, inelegibilidade por dois anos ou expulsão do quadro social (em decisão da Assembléia Geral), o sócio que descumprir os itens acima descritos.Parágrafo 2º - A aplicação das penalidades deverá ser normatizada pelo Regimento Interno.CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -Art. 9º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é regida pelos seguintes poderes:a) PODER DELIBERATIVO, exercido pela Assembléia Geral dos filiados;b) PODER EXECUTIVO, exercido pela Diretoria;c) PODER FISCALIZADOR, exercido pelo Conselho Fiscal.Parágrafo 1º - Não será permitida a acumulação de cargos por um mesmo associado, por período superior a 06 (seis meses).Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, estando os membros da Diretoria liberados do pagamento das contribuições sociais.Seção 1 - Poder Deliberativo - Assembléia Geral -Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e será integrada por todos os seus associados.Parágrafo Único - Nas Assembléias Gerais todos os associados terão direito a voz mas apenas os fundadores e efetivos, em dia com todas suas atribuições, terão direito a voto.Art. 11 - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá uma vez por ano, a segunda quinzena do mês de abril, em horário e local fixados pela Diretoria.Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela maioria simples da Diretoria, pela maioria simples dos titulares do Conselho Fiscal ou através de requerimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados, sempre que se fizer necessário.Art. 12 - A Assembléia Geral deverá ser convocada sempre com antecedência mínima de quinze dias para a Assembléia Geral Ordinária e 72 horas para a Assembléia Geral Extraordinária, através de correspondência registrada enviada aos sócios e em jornal de grande circulação em Santa Catarina e somente deliberará sobre assuntos constantes da respectiva pauta.Parágrafo 2º - Em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembléia Geral realizar-se-á na primeira segunda-feira útil do mês de maio, sob a presidência do membro mais idoso do Conselho Fiscal, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto.Art 13 - A Assembléia Geral se reunirá em primeira convocação, na presença de pelo menos metade dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número decorridos trinta minutos da primeira.Parágrafo 1º - Salvo os casos previstos neste estatuto, as decisões da Assembléia Geral se darão por maioria simples de votos.Parágrafo 2º - A Assembléia Geral será dirigida pelo presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA,exceto quando estiver em julgamento ato da Diretoria ou de um de seus membros. Neste

IOLE LUZ FARIA - Oficial
MARIA DE SOUZA - Oficial Substituta
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Cent
Fone:(48)222-1359/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/S

Página 16. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7189

Página 17. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls. 45

caso, eleger-se-á outro membro não envolvido diretamente na questão, para conduzir os trabalhos.Art. 14 - Compete à Assembléia Geral:a)Aprovar e alterar por maioria absoluta de votos, este estatuto e o Regimento Interno;b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;c) Avaliar o plano de trabalho, os relatórios e a prestação de contas da Diretoria;d) Apreciar as informações do Conselho Fiscal, que somente deixarão de prevalecer pelo voto da maioria;e) excluir associados e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;f) Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio, pelo voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos e fundadores em dia;g) Debater e decidir sobre assuntos de interesse geral da entidade.Parágrafo 1º - Caso ocorra destituição de dirigente, será escolhido um substituto para completar o mandato.Parágrafo 2º - O Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA disciplinará sobre o funcionamento das Assembléias Gerais, respeitadas as disposições deste estatuto.Parágrafo 3º - Não será permitido o voto por procuração.Seção 2 - Poder Executivo – Diretoria -Art. 15 - A Diretoria, órgão executivo da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, será composta de um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos simultaneamente pela Assembléia Geral Ordinária.Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição de qualquer um de seus membros por mais de um período. Parágrafo 2º - Em caso de afastamento definitivo de algum dirigente, assim considerado o afastamento superior a três meses, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para efetuar a eleição do substituto.Parágrafo 3º - Quando a vacância ocorrer depois de decorridos dois terços do mandato, a própria Diretoria indicará o substituto do dirigente, não se computando este período para os efeitos da reeleição deste dirigente.Art. 16 - Compete à Diretoria:a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;b) Estabelecer os planos de trabalho da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e executá-los ou acompanhar sua execução, conforme o caso;c) Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, submetendo sua deliberação à Assembléia Geral;d) Decidir sobre a punição de associados infratores;e) Convocar a Assembléia Geral;f) Prestar contas anualmente, submetendo-as ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;g) Fornecer todos os dados solicitados pelo Conselho Fiscal e apresentar a ele ou a qualquer associado que o requeira, papéis e informações de interesse da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;h) Elaborar a proposta de Regimento Interno e submetê-la a apreciação da Assembléia Geral;i) Fixar o valor e a periodicidade de eventuais contribuições sociais;j) Decidir sobre os casos omissos, garantindo recurso à Assembléia Geral.Parágrafo Único - As decisões da Diretoria são tomadas por maioria simples de votos;Art. 17 - São atribuições do Presidente:a) Coordenar todas as atividades da Diretoria, respondendo pela administração da entidade e representá-la em juizo ou fora dele;b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;c) Submeter à Diretoria, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, conforme este estatuto, as propostas orçamentárias, relatórios, planos de trabalho e prestações de contas;d) Adotar, em consonância com os demais membros da Diretoria e *ad referendum* dos demais órgãos da entidade, as providências necessárias à solução de problemas administrativos e culturais;e) Manifestar-se publicamente em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA ou delegar competência a outro diretor;f) Assinar as atas das reuniões e assembléias, a proposta de orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua autoridade, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;g) Ordenar despesas e outras operações aprovadas pela Diretoria ou previstas nas normas de trabalho, assinando juntamente com o tesoureiro os respectivos documentos;h) Admitir, dispensar e fixar vencimentos de funcionários, com prévia autorização da Diretoria;i) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.Art. 18 - Compete ao Secretario:a) Secretariar, redigir e assinar as atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;b) Manter atualizado o cadastro de associados;c) Elaborar o relatório anual da Diretoria;d) Responsabilizar-se pela organização administrativa das atividades culturais da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;e) Substituir o Presidente em seus impedimentos;f) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.Art. 19 - Ao Tesoureiro compete:a) Assinar com outro membro da Diretoria, os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;b) Promover, cobrar e controlar a arrecadação das contribuições dos associados, bem como quaisquer outras doações, auxílios e financiamentos;c) Propor à Diretoria as diretrizes financeiras para a gestão da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA;d) Depositar quantias em estabelecimentos de crédito e realizar a aplicação de recursos, respeitadas as diretrizes fixadas pela Diretoria;e) Elaborar balancetes financeiros mensais;f) Apresentar o balanço anual do exercício e a prestação de contas do período;g) Fazer a proposta orçamentária de cada exercício;h) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.Art. 20 - A Diretoria poderá formar comissões especiais, para fins determinados, quando julgar necessário, e poderá convocar os responsáveis diretos pelas realizações programadas pela entidade, para esclarecimento ou mútua colaboração.Parágrafo Único - Todas as comissões previstas por este artigo contarão com um membro da Diretoria da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, como elemento de ligação com a mesma.Seção 3 - Poder Fiscalizador - Conselho Fiscal -Art. 21 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, será composto por três associados.Art. 22 - O Conselho Fiscal deverá se reunir, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros.Art. 23 - Ao Conselho Fiscal compete: a) Examinar a escrituração contábil, assim como a documentação a ela referente, emitindo parecer;b) Examinar o relatório das atividades da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA e dos Núcleos Regionais, assim como a demonstração dos resultados econômico-financeiros do exercício findo, emitindo parecer;c) Examinar se o montante das despesas e as inversões realizadas estão de acordo com os programas e

Registro Civil de Pes. Naturais e Anex. Jurídicos
ROSE LUZ FARIA - Oficial
LUCIANE ROSA DUARTE - Escrevente
ISABEL FARIA DE SOUZA - Escrevente
Rua: Vidal Ramos, nº 53 - Sala 106 - Ed. Crystal Center
Fone:(48)222-1389/Fax:(48)223-6131 - Florianópolis/SC

Página 18. Versão eletrônica do processo PL 0347/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7180

Página 19. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

decisões da Assembléia Geral, emitindo parecer.Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar os serviços de técnicos especializados, com inscrição no órgão competente, respeitados os limites de recursos existentes para tanto no orçamento anual.Art. 24 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.Parágrafo Único - No caso de vacância durante o decorrer do mandato, caberá ao Conselho Fiscal, pela maioria de seus membros, aprovar a indicação do sócio efetivo ou fundador para ocupar a vaga durante o período restante.Art. 25 - Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras fixadas para as assembléias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observando-se sempre as deliberações por maioria de votos.CAPÍTULO V - RECEITAS E PATRIMÔNIO -Art. 26 - A receita da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA constituir-se-á das contribuições sociais dos filiados e de eventuais contribuições, doações e subvenções federais, estaduais e municipais ou de pessoas físicas ou jurídicas, além de taxas e ingressos cobrados eventualmente por ocasião de promoções da entidade.Art. 27 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA é constituído por legados e outras colaborações recebidas e bens móveis e imóveis e direitos adquiridos.Parágrafo Único - Para doações condicionais será necessária a aprovação da Assembléia Geral.Art. 28 - A alienação de bens móveis ou imóveis, ou qualquer outros constantes do ativo da entidade só poderá ser feita mediante aprovação da Assembléia Geral.CAPÍTULO VI - REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE -Art. 29 - A reforma deste estatuto no todo ou em parte, bem como a alteração da denominação da entidade ou sua dissolução, dar-se-ão por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e conforme estabelecido no Art. 30 deste estatuto.Art. 31 - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, a Assembléia Geral que a deliberar escolherá uma entidade com finalidades semelhantes para doar o patrimônio social, cumpridas as obrigações referentes às doações condicionais.DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -Art. 32 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.Art. 33 - Serão nulos de pleno direito os atos praticados de forma a desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos estatutários.Art. 34 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.Art. 35 - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.Em seguida passou-se a discutir a composição da primeira Diretoria. Posto o assunto em discussão foi organizada a primeira Diretoria Executiva da Associação que ficou assim constituída:Presidente – Francisco Xavier Caprario; Secretaria – Ariadne Catanzaro; Tesoureiro – Luiz Augusto Couto Lima. Para o Conselho Fiscal foram eleitos Thiago Gonzaga Lopes, Eliezer Eisenhardt Kuhn, Luiz Henrique Gomes Martins. Foi fixada a mensalidade de R$ 10,00 (dez reais), como contribuição social e uma jóia de duas mensalidades pra quem desejar a partir desta data filiar-se como associado, após cumprido o regimento interno. A seguir, como nada mais houvesse para ser tratado no momento, o presidente, agradecendo a presença de todos, elogiando a iniciativa e o acerto das medidas, declarou encerrada a Assembléia Geral de instituição da Associação Cultural Alquimídia da qual para constato, eu, Luiz Augusto Couto Lima, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, pela Diretoria Eleita e demais membros presentes e fundadores, na cidade de Florianópolis em 12 de maio de dois mil e dois.Diretoria eleita:

Presidente – Francisco Xavier Caprario
RG: 717549
CPF: 769399879-91

Secretario – Ariadne Catanzaro
RG: 27135189-5
CPF: 287481578-05

Tesoureiro – Luiz Augusto Couto Lima
RG: 3.673.099-8
CPF: 023.373.229/20

Conselho Fiscal

Thiago Gonzaga Lopes

Eliézer Eisenhardt Kuhn

Luiz Henrique Gomes Martins

Nº AIP 74215
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Francisco Xavier Caprario

27 MAIO 2002

Trindade
Fpolis-SC
TABELIONATO
4º SUBDISTRITO - FLORIANÓPOLIS SC
Em testemunho ... da verdade.

Nº AIZ 98551
SELO DE FISCALIZAÇÃO

Registro de Titulos e Documentos/Pessoas Juridicas
Oficial: Iolé Luz Faria
Oficial Maior: Maria Faria de Souza
Rua Vidal Ramos, 53 sl 106 CEP 88010-320 Fpolis/SC
Protocolado Sob o nº 175726 no livro A-29
Registrado Sob o nº 171709 às fls 226 no livro B-357
Florianópolis, 10/06/2002
E: R$ 26,00 S: R$ 1,20

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 71890

Página 20. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 47
RUBRICA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA

CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, é uma associação civil, de duração indeterminada, de natureza cultural, sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, independente em relação aos partidos políticos, ao Estado, ao poder econômico e a qualquer credo religioso, regendo-se pelo presente Estatuto.

CAPÍTULO II - OBJETIVO SOCIAL

Art. 2º - São objetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**:

a) Integrar a sociedade civil organizada através da articulação entre os meios de comunicação alternativos, públicos e comunitários bem como os produtores culturais e movimentos populares para o fortalecimento da cultura nacional;

b) Estimular a participação cidadã, tanto dos movimentos populares, quanto da sociedade civil organizada na formulação de políticas públicas de cultura e comunicação, fomentando o seu efetivo controle social;

c) Prestar Assessoria de Comunicação aos movimentos sociais, produtores culturais, sociedade civil organizada e setor público para a difusão de suas causas e demandas e que venham ao encontro das finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**;

d) Elaborar, apoiar, distribuir e divulgar apostilas, livros ou revistas, vídeos e filmes, programas de rádio e TV, gravação de discos e CD's, Softwares Livres, sites e portais na Internet, materiais impressos, jogos, espetáculos teatrais e de dança, apresentações musicais, exposições e outras manifestações artísticas de caráter cultural, técnico, didático, experimental, científico ou informativo;

e) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de identidade, tradições e hábitos sociais da comunidade, bem como coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, redes eletrônicas e eventos, as informações de cunho educativo, social e artístico propagando cultura nacional, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

f) Criar e ampliar os espaços adequados e/ou horários nobres nos meios de comunicação de massa para a produção cultural independente, assim como em cotas de tela nos cinemas comerciais para a exibição da produção local e o fomento à produção e inserção de conteúdo de utilidade pública e cultural na telefonia móvel;

g) Executar o serviço de Radiodifusão Comunitária assim como estimular a criação e manutenção das emissoras de comunicação públicas, educativas e comunitárias, fortalecer a infra-estrutura e abrangência para que as mesmas possam atingir todos os municípios brasileiros, assim como promover a sua exibição em lugares públicos de ampla circulação como agências dos correios, rodoviárias, agências bancárias, universidades e demais segmentos educacionais;

h) Promover o pensamento crítico sobre a mídia, estimular a criação de editorias especializadas em cultura nos veículos de comunicação bem como contribuir para a melhoria da qualidade do conteúdo nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais;

i) Orientar a organização e regulamentação dos coletivos de produtores culturais, emissoras comunitárias e artistas em pessoas jurídicas (associações, cooperativas, fundações, Rádios e Tvs Comunitárias, etc) adequadas às suas atividades visando a sua estruturação e integração em rede;

j) Pesquisar técnicas e linguagens de convergência entre a mídia impressa, audiovisual e eletrônica assim como propostas de experimentação de novas linguagens artísticas e sistemas alternativos de produção, circulação, distribuição e divulgação de produtos culturais em que a visão ética e de cidadania é eixo da criatividade tecnológica;

k) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;

l) Criar espaços de cidadania, inclusão social e digital, de acessibilidade a todas as pessoas, principalmente dos indivíduos em vulnerabilidade social e/ou com mobilidade reduzida;

REG. CIVIL TIT. 1º SUB DISTRITO Iolé Luz Faria Oficial PESSOAS JURÍDICAS - FLORIANÓPOLIS - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7187

Página 21. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

m) Pesquisar, apoiar e divulgar propostas de experimentação de novos modelos de organizações sociais horizontalizadas, baseadas na colaboração e ação direta de seus integrantes;

n) Pesquisar, apoiar e divulgar propostas de Economia Solidária, com práticas fundadas em relações de colaboração e desenvolvimento local, inspiradas por valores culturais que colocam o ser humano como sujeito e finalidade da atividade econômica, em vez da acumulação privada de riqueza em geral e de capital em particular;

o) Combater a discriminação e promover a visibilidade da diversidade sócio-cultural e étnica da sociedade brasileira, defendendo os direitos humanos, em nível individual e coletivo das minorias sociais, sexuais, étnicas e de intervenção social, política e ecológica;

p) Defender, preservar e promover a cultura de conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentado entre os meios de comunicação, produtores culturais, sociedade civil organizada, movimentos populares e o setor público;

q) Estimular a emancipação do ser humano, defendendo seus direitos promovendo a sua cidadania e a qualidade de vida por meio da universalização do acesso aos bens e serviços essenciais, ao trabalho, transporte, à moradia, segurança, educação, saúde, cultura e comunicação.

Parágrafo 1º - Para efeito do presente estatuto, o conceito de "Alquimídia" é a formação e convergência de redes de informação entre os meios de comunicação alternativos, produtores culturais e movimentos sociais para estimular a publicidade solidária e jornalismo cidadão entre as diversas causas, culturas e demandas que compõem a sociedade brasileira.

Parágrafo 2º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de filme de curta e média metragem àquela constante na Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685 de 20 de julho de 1993).

Parágrafo 3º - Para efeito do presente estatuto, adota-se como definição de "Software Livre" o Software que permite os usuários executarem, copiarem, distribuírem, estudarem, modificarem e aperfeiçoarem livremente sua estrutura.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** poderá:

a) Promover cursos de capacitação radiofônica, produção audiovisual, teatral, musical e gráfica visando tanto a profissionalização quanto o debate estético a partir da compreensão da linguagem e dos meios empregados nos veículos de comunicação de massa;

b) Promover cursos de formação cultural e instrumentalização técnica na captação de recursos, formação de público e uso adequado da mídia para comunicadores comunitários, gestores públicos e outros tipos de multiplicadores destes conhecimentos para a comunidade;

c) Criar "Centros de Alquimídia", espaços de interação entre os produtores culturais e atores públicos que funcionarão como "Telecentros Culturais" gratuitos para o uso das manifestações artísticas, difusão da produção cultural e inclusão digital. Estes espaços tanto podem ser construídos quanto criados através do aparelhamento de locais públicos pré-existentes (escolas, centros comunitários e culturais, etc.) e devem ainda prever pontos de transmissão de exibição dos canais públicos educativos e comunitários;

d) Ceder em regime de comodato hardwares e softwares a entidades e instituições que promovam iniciativas apoiadas pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**;

e) Apoiar filiados e entidades associadas no desempenho de suas atividades no campo da pesquisa, produção, circulação exibição e distribuição de bens culturais, bem como elaborar e encaminhar projetos para os fundos e leis de incentivo á cultura;

f) Proceder e colaborar com a prospecção, recuperação e conservação de filmes de curta e média metragem, livros, CD's, discos e outras obras artísticas, educativas, históricas científicas ou culturais;

g) Colaborar com órgãos públicos e entidades privadas, como órgão técnico e consultivo, no estudo de problemas relacionados com a produção cultural nacional e os meios de comunicação, inclusive no que se refere ao controle e fiscalização do mercado;

h) Realizar ou participar de redes públicas virtuais de conferências, congressos, simpósios, festivais, seminários, pesquisas, cursos, exposições e fóruns de debates permanentes nas áreas de sua competência, além de estimular eventos integrados de cultura e corredores culturais entre municípios;

REG. CIVIL TIT. DOS E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7189

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 48
RUBRICA

Página 22. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

i) Criar, organizar, digitalizar e manter arquivo público e banco de dados com acervo de registros sonoros, literários, fotográficos audiovisuais de depoimentos e produções culturais produzidas ou colhidas na comunidade ou de interesse geral (vídeos, filmes, livros, discos, etc.) além de realizar serviços de biblioteconomia e pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza;

j) Promover a distribuição, veiculação, circulação e exibição de filmes e vídeos de curta e média metragem em mostras e veículos de comunicação públicos, educativos e comunitários;

k) Mapear, documentar propagar e disponibilizar de maneira impressa e digital informações sobre a cadeia produtiva, coletivos de produção, atividades individuais independentes ou itinerantes, impactos sociais e econômicos para o estudo, diagnóstico e prospecção destas atividades visando fortalecer o setor cultural no Brasil;

l) Desenvolver intercâmbios com bibliotecas, cinematecas, videotecas, cineclubes, sindicatos, associações profissionais, veículos de comunicação públicas educativos e comunitários, entidades culturais no Brasil e no exterior;

m) Angariar recursos e/ou parcerias com agências financiadoras, entidades e instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior, inclusive com a administração pública, direta ou indireta, e receber donativos, solicitar subvenções ao Poder Público, bem como obter porcentagens na captação de recursos em projetos culturais e sociais de seus associados, adquirir bens móveis ou imóveis e contratar funções executivas;

n) Angariar recursos com a cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda e através do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

o) Estimular a organização comunitária no campo cultural, através da criação de cineclubes com uma infraestrutura para projeção de filmes considerados de interesse da comunidade proporcionando um maior acesso ao cinema e ao vídeo, tanto para lazer quanto para discussão, criando um circuito alternativo;

p) Prestar serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas, assim como elaboração da programação visual, planejamento estratégico integrando todas as ferramentas da comunicação e técnicas, especialmente o marketing viral e mídia espontânea para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;

q) Prestar serviços de ilustração, logotipos, spots, vídeos, fonogramas para rádio, Tv, fotografia e cinematografia, inclusive digitalização, design de embalagens ecologicamente corretas além de revisão, tradução, diagramação e editoração eletrônica, tratamento, manipulação e retoque de imagens usando os softwares específicos;

r) Prestar serviços de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas assim como hospedagem e gerenciamento de conteúdo para web sites e *rádio-webs*, para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;

s) Produzir cobertura fotográfica, roteiro, produção de objetos, direção, produção e edição de produtos audiovisuais; computação gráfica, transmissão ao vivo para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;

t) Desenvolver Sistemas de Informação, inclusive de jogos eletrônicos com finalidades culturais e educativas, fornecer serviços de banco de dados, envio de *newsletter*, suporte técnico e consultaria em informática, para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;

u) Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres para produtores culturais, sindicatos, instituições públicas e privadas, associações e outras entidades da sociedade civil organizada;

v) Desenvolver outras atividades concernentes a seus objetivos;

x) Atuar através de uma rede de núcleos de gestão autônoma, porém submetidos à coordenação geral diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, para atividades e projetos.

Parágrafo Único - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** poderá, por decisão de sua Diretoria, participar de outras associações cujos objetivos se relacionem com os definidos neste estatuto.

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 71809

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 49
RUBRICA

Página 23. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

CAPÍTULO III - QUADRO SOCIAL

Art. 4º - O quadro social da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** é constituído por três categorias de associados:

a) FUNDADORES - aqueles que participaram da Assembléia de Constituição da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, assinaram à respectiva ata de constituição e participaram de suas atividades nos cinco primeiros anos de sua existência;

b) EFETIVOS - aqueles que, depois de apresentados por dois ou mais filiados, forem aprovados pela Diretoria e demonstrarem domínio do "Aperto de Simon-Go";

c) CORPORATIVOS – fundações, associações, órgãos do governo, órgãos representativos de classe, Universidades, Organizações não Governamentais (ONGs), emissoras de Rádio e TV públicas, educativas e comunitárias e demais instituições que venham a integrar o quadro de associados.

Parágrafo Único - Qualquer associado poderá desligar-se da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, mediante comunicação por escrito à Diretoria ou à Assembléia Geral.

Art. 5º - Somente poderão ser associados efetivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** os candidatos que comprovarem, a critério da Diretoria, ter participado da equipe técnica de pelo menos três projetos da entidade.

Art. 6º - É vedado à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** e a seus filiados estabelecer distinções por questões de natureza confessional, racial, política e ideológica.

Art. 7º - São direitos dos filiados:

a) Participar das Assembléias Gerais;

b) Votar ou concorrer a cargos eletivos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;

c) Apresentar propostas de trabalho e atividades em geral;

d) Ser remunerado por serviços especiais prestados à Associação;

e) Defender-se de qualquer acusação que venha a sofrer no âmbito da entidade.

Art. 8º - São deveres do filiado:

a) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;

b) Respeitar e fazer respeitar as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;

c) Colaborar efetivamente para a consecução das finalidades da entidade;

d) Desempenhar satisfatoriamente as funções dos cargos para os quais foi eleito ou nomeado depois de consultado;

e) Pagar pontualmente as eventuais contribuições sociais estabelecidas pela Diretoria, aprovadas pela Assembléia Geral;

f) Zelar pelo nome e patrimônio da entidade.

g) Ser um multiplicador de todas as informações de cunho educativo, social, cultural e que vierem ao encontro das finalidades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**.

Parágrafo 1º - Fica sujeito às penalidades de advertência, suspensão e indenização (a cargo da Diretoria), e perda de cargos, inelegibilidade por dois anos ou exclusão do quadro social (em decisão da diretoria), o associado que descumprir os itens acima descritos, cabendo recurso de defesa à Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - A aplicação das penalidades deverá ser normatizada conforme deliberação da Diretoria.

REG. CIVIL TIT. PROT. E PESSOAS JURÍDICAS - 1º SUB DISTRITO - Iolé Luz Faria - Oficial - FLORIANÓPOLIS - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 71870

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 50
RUBRICA

Página 24. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

CAPÍTULO IV - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** é regida pelos seguintes poderes:

a) PODER DELIBERATIVO, exercido pela Assembléia Geral dos filiados e sua Diretoria;

b) PODER EXECUTIVO, exercido pela Diretoria;

c) PODER FISCALIZADOR, exercido pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - Não será permitida a acumulação de cargos por um mesmo associado, por período superior a 06 (seis meses).

Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, estando os membros da Diretoria liberados do pagamento das contribuições sociais.

Seção 1 - Poder Deliberativo - Assembléia Geral

Art. 10º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** e será integrada por todos os seus associados.

Parágrafo Único - Nas Assembléias Gerais todos os associados terão direito a voz, mas apenas os fundadores e efetivos, em dia com todas suas atribuições, terão direito ao voto.

Art. 11º - A Assembléia Geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá a cada seis anos, a primeira quinzena do mês de maio, em horário e local fixados pela Diretoria.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária poderá ser convocada pela maioria simples da Diretoria, pela maioria simples dos titulares do Conselho Fiscal ou através de requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 12º - A Assembléia Geral deverá ser convocada sempre com antecedência mínima de quinze dias para a Assembléia Geral Ordinária e 24 horas para a Assembléia Geral Extraordinária, através de correspondência registrada enviada aos associados e somente deliberará sobre assuntos constantes da respectiva pauta.

Parágrafo 1º - Em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembléia Geral realizar-se-á na primeira quinzena do mês de maio, sob a presidência do membro associado à mais tempo, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto.

Art 13º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá em primeira convocação, na presença de pelo 1/3 (um terço) dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número decorridos trinta minutos da primeira.

Parágrafo 1º - Salvo os casos previstos neste estatuto, as decisões da Assembléia Geral se darão por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º - Para deliberações referentes à alterações estatutárias, destituição de administradores e dissolução da entidade, exige-se o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos Associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 3º - A Assembléia Geral será dirigida pelo presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, exceto quando estiver em julgamento ato da Diretoria ou de um de seus membros.
Neste caso, eleger-se-á outro membro não envolvido diretamente na questão, para conduzir os trabalhos.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral:

a) Aprovar e alterar por maioria absoluta de votos, este estatuto e o Regimento Interno;

b) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7189

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Fls. 51
RUBRICA

Página 25. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

c) Excluir associados e destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) Decidir sobre a dissolução da entidade e o destino de seu patrimônio, pelo voto favorável de, no mínimo, metade mais um dos associados efetivos e fundadores em dia;

f) Debater e decidir sobre assuntos de interesse geral da entidade.

Parágrafo 1º - Caso ocorra destituição de dirigente, será escolhido um substituto para completar o mandato.

Seção 2 - Poder Executivo – Diretoria

Art. 15º - A Diretoria, órgão executivo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, será composta de um presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos simultaneamente pela Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de seis anos, sendo permitida a reeleição de qualquer um de seus membros por mais de um período.

Parágrafo 2º - Em caso de afastamento definitivo de algum dirigente, assim considerado o afastamento superior a três meses, a Diretoria convocará a Assembléia Geral para efetuar a eleição do substituto.

Parágrafo 3º - Quando a vacância ocorrer depois de decorridos dois terços do mandato, a própria Diretoria indicará o substituto do dirigente, não se computando este período para os efeitos da reeleição deste dirigente.

Art. 16º - Compete à Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

b) Decidir sobre a aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis;

c) Decidir sobre a punição de associados infratores;

d) Convocar a Assembléia Geral;

e) Fixar o valor e a periodicidade de eventuais contribuições sociais;

f) Decidir sobre os casos omissos, garantindo recurso à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria são tomadas por maioria simples de votos;

Art. 17º - São atribuições do Presidente:

a) Coordenar todas as atividades da Diretoria, respondendo pela administração da entidade e representá-la em juízo ou fora dele;

b) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral;

c) Adotar, em consonância com os demais membros da Diretoria e *ad referendum* dos demais órgãos da entidade, as providências necessárias à solução de problemas administrativos e culturais;

d) Manifestar-se publicamente em nome da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** ou delegar competência a outro diretor;

e) Assinar as atas das reuniões e assembléias, a proposta de orçamento anual e todos os documentos que dependam de sua autoridade, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria;

f) Assinar os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** individualmente ou junto com o Tesoureiro;

g) Admitir, dispensar e fixar vencimentos de funcionários, com prévia autorização da Diretoria;

h) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 18º - Compete ao Secretário:

a) Secretariar, redigir e assinar as atas das reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO Fls. 52 RUBRICA CCJ

REG. CIVIL TIT. DOS PESSOAS JURÍDICAS 1º SUB DISTRITO Iolé Luz Faria Oficial FLORIANÓPOLIS - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL Data 12 / 12 / 2022 Servidor Matrícula 7189

Página 26. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

b) Manter atualizado o cadastro de associados;

c) Responsabilizar-se pela organização administrativa das atividades culturais da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**;

d) Substituir o Presidente em seus impedimentos;

e) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 19º - Ao Tesoureiro compete:

a) Promover, cobrar e controlar a arrecadação das contribuições dos associados, bem como quaisquer outras doações, auxílios e financiamentos;

b) Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

c) Substituir o Secretário em seus impedimentos;

d) Assinar os cheques e quaisquer outros documentos de natureza contábil, financeira e patrimonial da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** individualmente ou junto com o Presidente.

Art. 20º- A Diretoria poderá formar comissões especiais, para fins determinados, quando julgar necessário, e poderá convocar os responsáveis diretos pelas realizações programadas pela entidade, para esclarecimento ou mútua colaboração.

Seção 3 - Poder Fiscalizador - Conselho Fiscal

Art. 21º - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, será composto por três associados.

Art. 22º - O Conselho Fiscal deverá se reunir, ordinariamente, uma vez a cada quatro anos, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, podendo ser convocado por qualquer um dos seus membros.

Art. 23º - Ao Conselho Fiscal compete:

a) Fiscalizar as atividades da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, emitindo parecer quando lhe for requerido;

Parágrafo Único - Para o desempenho de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar os serviços de técnicos especializados, com inscrição no órgão competente, respeitados os limites de recursos existentes na **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**.

Art. 24º- O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de quatro anos, sendo permitida uma reeleição.

Art. 25º- Aplicam-se ao Conselho Fiscal as regras fixadas para as assembléias gerais, particularmente aquelas sobre a realização das reuniões, observando-se sempre as deliberações por maioria de votos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 53
RUBRICA

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7187

Página 27: Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

CAPÍTULO V - RECEITAS E PATRIMÔNIO

Art. 26º - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** constituir-se-á das contribuições sociais dos filiados e de eventuais contribuições, doações e subvenções federais, estaduais e municipais além de doações de agências financiadoras, pessoas físicas ou jurídicas, entidades e instituições públicas e privadas no Brasil e exterior. A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** também constituir-se-á de taxas e ingressos cobrados eventualmente por ocasião de promoções da entidade, porcentagens na comercialização de produtos culturais e na captação de recursos em projetos culturais e sociais enviados para os fundos públicos e leis de incentivo. A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** também poderá angariar recursos para a consecução de seus objetivos com a prestação de serviços na área de cultura, comunicação e tecnologia da Informação e da cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda e através do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 24
RUBRICA

Art. 27º - O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA** é constituído por legados e outras colaborações recebidas e bens móveis e imóveis e direitos adquiridos.

Parágrafo Único - Para doações condicionais será necessária a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 28º - A alienação de bens móveis ou imóveis, ou quaisquer outros constantes do ativo da entidade só poderá ser feita mediante aprovação da Assembléia Geral.

Art. 29º - A prestação de contas deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e da eficiência e observará as normas de "prestação de contas" a observância dos princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI - REFORMA DO ESTATUTO E DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

Art. 30º - A reforma deste estatuto no todo ou em parte, bem como a alteração da denominação da entidade ou sua dissolução, dar-se-ão por decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 31º - Em caso de dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA**, a Assembléia Geral que a deliberar escolherá uma entidade com finalidades semelhantes no Estado de Santa Catarina para doar o patrimônio social, cumpridas as obrigações referentes às doações condicionais.

Parágrafo Único - Não existindo no Estado de Santa Catarina uma entidade com finalidades semelhantes, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 33º - Serão nulos de pleno direito os atos praticados de forma a desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos estatutários.

Art. 34º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral.

Art. 35º - Este estatuto entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 71890

Florianópolis, 11 de dezembro de 2006.

OAB-SC F6555

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS
1º SUB DISTRITO
Iolé Luz Faria
Oficial
FLORIANÓPOLIS - SC

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE FLORIANÓPOLIS
IOLÉ LUZ FARIA - Oficial Titular-R. Vidal Ramos, 53, sl 106
Ed. Crystal Center, Florianópolis-Sc
Certifico que o presente documento é parte integrante da Ata de Alteração do Estatuto da Associação Cultural Alquimidia, realizada no dia 11/12/2006 e devidamente arquivada neste Ofício sob nº 15634 fls 054 do livro A-65. O referido é verdade e dou fé. Fpolis, 13/12/2006.
O Oficial.

Isabel Faria de Souza
ESCREVENTE

Página 28. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls: 55
RUBRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALQUIMÍDIA, EM FLORIANÓPOLIS, DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

No dia dezenove de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se, na plataforma Google Meeting na Internet, as seguintes pessoas físicas: Rafael Lopes, Evandro João Duarte, Thiago Gonzaga Lopes, conhecido pelo nome artístico Thiago Skárnio, Tatiane Gonzaga Lopes, Fernanda Afonso Carneiro e Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes para discutir e deliberar sobre a nova diretoria da Associação Cultural Alquimídia. Thiago Gonzaga assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou a mim, Rafael Gonzaga, para secretariá-los. Thiago iniciou sua fala explicando que o motivo da assembleia ser convocada por um quinto dos associados deve-se ao fato de que a associação Alquimídia deveria ter eleito uma nova diretoria para finalizar o mandato iniciado em vinte e cinco de junho de dois mil e treze no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove, mas por conta da indisponibilidade presencial da maior parte dos associados dispostos a continuar da diretoria, não foi possível realizar a assembléia. Tatiane Gonzaga complementa que Conforme o parágrafo um do artigo doze do Estatuto da associação Cultural Alquimídia, em caso de não convocação ou inobservância do prazo para a Assembléia Geral Ordinária, a Diretoria estará automaticamente destituída de seu mandato, permanecendo o Conselho Fiscal, até a realização de nova eleição. A Assembleia Geral realizar-se-á sob a presidência do membro associado à mais tempo, que definirá o local e horário da mesma, convocando os associados da forma prevista neste estatuto. Por isso a convocação foi emitida pelo Thiago, que está há mais tempo na associação e por Rafael Gonzaga, totalizando um quinto dos associados. Rafael fez um relato das atividades do último ano e as dificuldades de manter a associação em um período tão difícil no país. Thiago lembra que a pandemia atrasou ainda mais a manutenção da entidade, mas dada a urgência do Edital Trajetórias, que pode dar uma nova vida para a associação, decidiram fazer uma reunião virtual mesmo e se ofereceu para assumir a presidência. Rafael concordou, falando que poderia ficar de tesoureiro e perguntou aos demais integrantes da associação se poderiam continuar em seus cargos neste novo mandato. Todos concordam em permanecer nos cargos na conferência online quanto no chat. Sendo assim, fazem parte da Diretoria da Associação Cultural Alquimídia, CNPJ CNPJ 05.206.060/0001-89 a partir do dia 20 de novembro de dois mil e vinte até o dia dezenove de novembro de dois mil e vinte seis, Presidente: Thiago Gonzaga Lopes, solteiro, Produtor Multimídia, RG: 3333797, CPF: 02171674970, Rua Campolino Geremias Lostada, nº 31, ap. 01, Nova Palhoça, Palhoça/SC. 88131619. Tesoureiro: Rafael Gonzaga Lopes, Designer, casado, RG: 37516124, CPF: 03425330969, Residente a Rua Pedro Ivo, nº 171, apartamento 103, Centro, CEP 88010070. Secretária: Tatiane Gonzaga Lopes, Analista de Sistemas, solteira, RG: 3751614, CPF: 005.954.499-64, Residente a Rua Capitão Pedro Bruno de Lima, no 177 B, Trindade – Florianópolis/SC. Conselho Fiscal: Fernanda Afonso Carneiro, Empresária, solteira, RG: 39366707, CPF: 03650756986, Residente a rua Batista Independente, nº 49, Nossa Senhora do Rosário, São josé, CEP 88.110-672. Evandro João Duarte, Jornalista, solteiro, RG: 42976880, CPF: 03563017964, Residente a rua Batista Independente, nº 49, Nossa Senhora do Rosário, São josé, CEP 88.110-672. Fernanda Beatriz Amaral Neto Gonzaga Lopes, *Comerciária, casada*, RG: 3723074, CPF: 57171769020, Residente a Rua Pedro Ivo, nº 171, apartamento 103, Centro, CEP 88010070.

Presidente – Thiago Gonzaga Lopes
RG: 3333797
CPF: 02171674970

Tesoureiro – Rafael Gonzaga Lopes
RG: 37516124
CPF: 03425330969

Registro nº: 58914, Livro A - 00202, Folha 237
Averbação: Certifico que o(a) presente Ata de eleição refere-se ao Estatuto da Associação Cultural Alquimídia. Registrado em 10/06/2002, sob Registro nº 07582, do Livro A - 00038, Folha: 87
Do que dou Fé. Florianópolis<SC> 19 de novembro de 2020.

Filipe Umbelino Silva - Escrevente

Natureza do Título: Ata de eleição
Apresentante: Thiago Gonzaga Lopes
Protocolo nº: 59068 Livro: 27 Folha: 22
Registro nº: 58914, Livro: A - 202, Folha: 237
Dou fé. Florianópolis/SC, 18/11/2020.

Filipe Umbelino Silva - Escrevente
Registro: R$ 80,00 Selo: R$ 2,... Total ...

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - ...-8ZAQ
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICAÇÃO 16306
Certifico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Florianópolis, 12/12/2022
Em testº ___ da Verdade.

Talea Rosário da Luz
Emolumentos: R$4,44
Selo: R$ 3,11
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQW09609-38P6
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolé Luz Faria - Registradora Titular
Rua Emilio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 09989-0768 - E-mail: juridico@cartoriofloriano polis.com.br

REG. CIVIL TIT. DOC. E PESSOAS JURÍDICAS - 1º OFÍCIO - Iolé Luz Faria - Oficial - FLORIANÓPOLIS - SC

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 12 / 12 / 2022
Servidor
Matrícula 7189

Página 29. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 56
RUBRICA

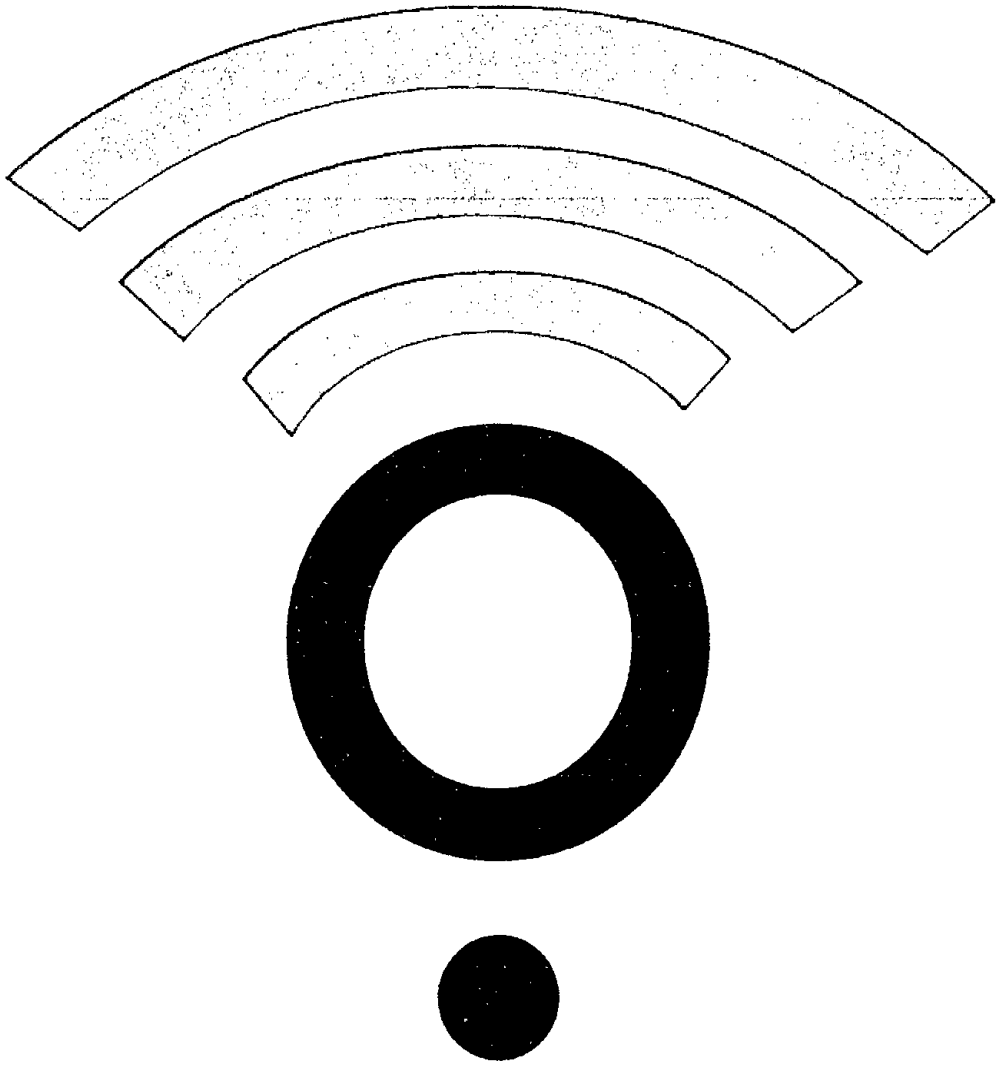

Alquimídia.org

CURRÍCULO E ACERVO 2023

Página 30. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 57
RUBRICA

ALQUIMÍDIA.org

Alquimídia.org

HISTÓRICO

A Alquimídia é uma associação cultural que reúne comunicadores, artistas, ativistas e produtores empenhados na difusão da Cultura Digital e na divulgação da produção cultural catarinense e brasileira. A Alquimídia.org foi fundada em 2002 em Florianópolis para atuar na sociedade civil organizada em projetos e ações pelo livre compartilhamento dos bens culturais e a democratização da informação. Os princípios de interdisciplinaridade e cultura livre que basearam a filosofia da Alquimídi já existiam nas atividades dos seus fundadores, que atuavam desde 1995 na produção de zines, sites e vídeos.

A associação cresceu e aproximou mais colaboradores interessados na comunicação alternativa e desenvolvimento tecnológico para a economia criativa. Em 2009 a Alquimídia foi reconhecida como um Pontão de Cultura Digital e teve o Projeto Ganesha contemplado no Edital de Pontões, o que propiciou a ampliação das atividades de formação e divulgação cultural no país.

Prêmios e reconhecimento público

Declaração de Utilidade Pública Municipal em Florianópolis pela Lei n° 7239, de 28 de Dezembro de 2006;

Prêmio Mídia Livre 2010 concedido pelo Ministério da Cultura do Brasil;

Prêmio Cultura Digital 2010 concedido pelo Ministério da Cultura do Brasil;

Medalha de Mérito Cultural "Cruz e Sousa" ao projeto Catavídeo - Mostra de Vídeos Catarinenses em 24 de novembro de 2011. A medalha é um reconhecimento do Conselho Estadual de Cultura à personalidades e instituições relevantes do setor cultural em Santa Catarina;

Prêmio Trajetórias Culturais 2020 concedido pela Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

THIAGO GONZAGA LOPES - PRESIDENTE

Associação Cultural Alquimídia | E-mal: contato@alquimidia.org | Site: www.alquimidia.org

Página 31. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 58
RUBRICA

Preservação da Memória digital Catarinense

A Alquimídia.org atua tanto na consolidação da Cultura Digital quanto no desenvolvimento de tecnologias focadas na gestão e compartilhamento de conhecimento. Ao longo de sua trajegória, a associação desenvolveu e hospedou muitos sites e sistemas para instituições públicas e organizações e do 3º Setor, como o projeto **MASC Virtual**, do Museu de arte de Santa Catarina, site do **Portal oficial ao centenário do Poeta Cruz e Sousa**, a primeira versão da **Hemeroteca Digital de Santa Catarina** e os **blogs** do **Conselho Estadual de Cultura de Santa Catarina**, **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Florianópolis**, além dos **Sistemas Municipais de Indicadores e Informações culturais de Florianópolis** e **São José**. Também é importante destacar o desenvolvimento e manutenção desde 2010 da plataforma da **Rede Cultura Viva de Santa Catarina,** uma demanda originada dos encontros dos **Pontos de Cultura catarinenses**, que elencaram a necessidade de uma "vitrine" para os seus trabalhos na internet. A Alquimídia também mantem voluntariamente o site do **Canal Comunitário de Florianópolis**, a **TV Floripa** (http://www.tvfloripa.org.br/) e prestou suporte gratuito para resolução de problemas no site da **Rádio Comunitária do Campeche** (http://www.radiocampeche.com.br/)

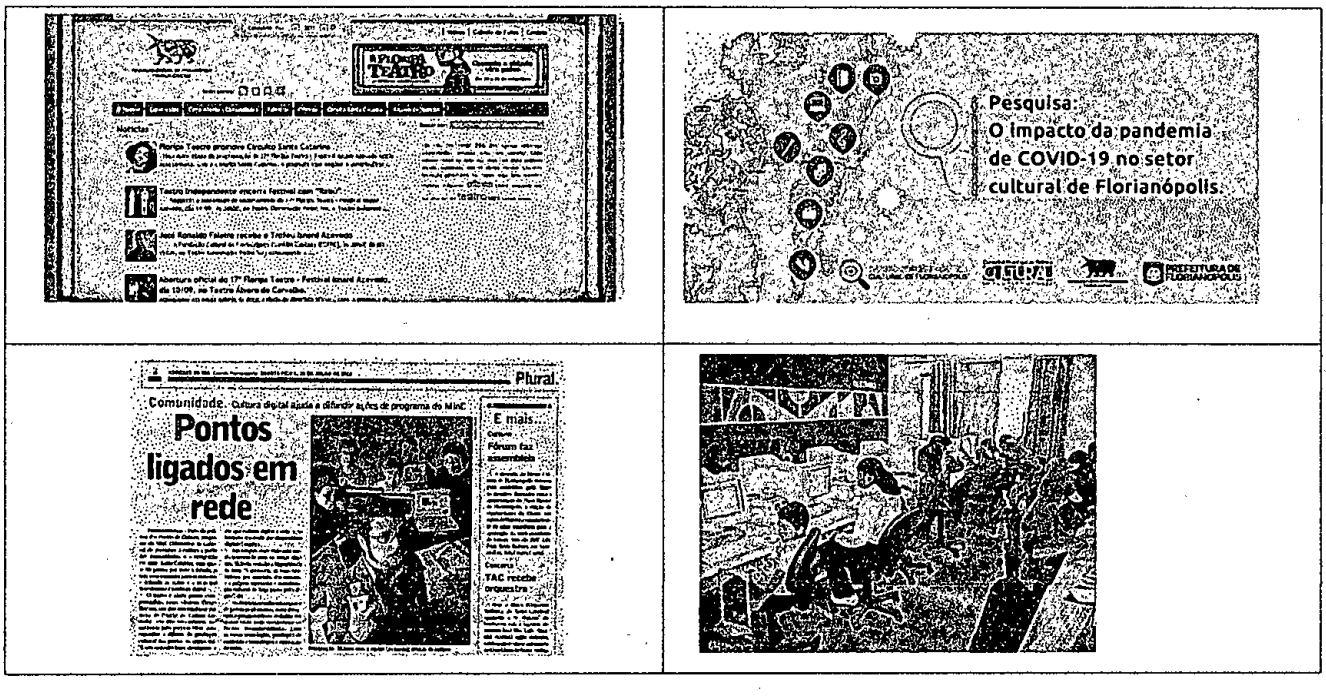

Todos os arquivos digitais desdes sites, blogs e plataformas são mantidos em nossos srevidores e Hds, o que requer uma manutenção diária de infraestrutura e tecnologia para que os dados continuem sendo assessíveis para consulta.

Recursos utilizados: Trabalho voluntário dos associados da Associação Cultural Alquimídia.

Página 32. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 59
RUBRICA

Manutenção do Acervo Alquimidia

Além dos registros de **todos os eventos citados** nos tópicos anteriores, a Alquimídia.org conta com um acervo riquíssimo de **gravações** e **documentos**, como as manifestações de rua de movimentos sociais e intervenções artísticas em Florianópolis e no Brasil. Também é importante destacar que a Associação Cultural Alquimídia mantém em seu acervo **cerca de mil vídeos enviado ao Catavídeo – Mostra de Vídeos Catarinenses**.

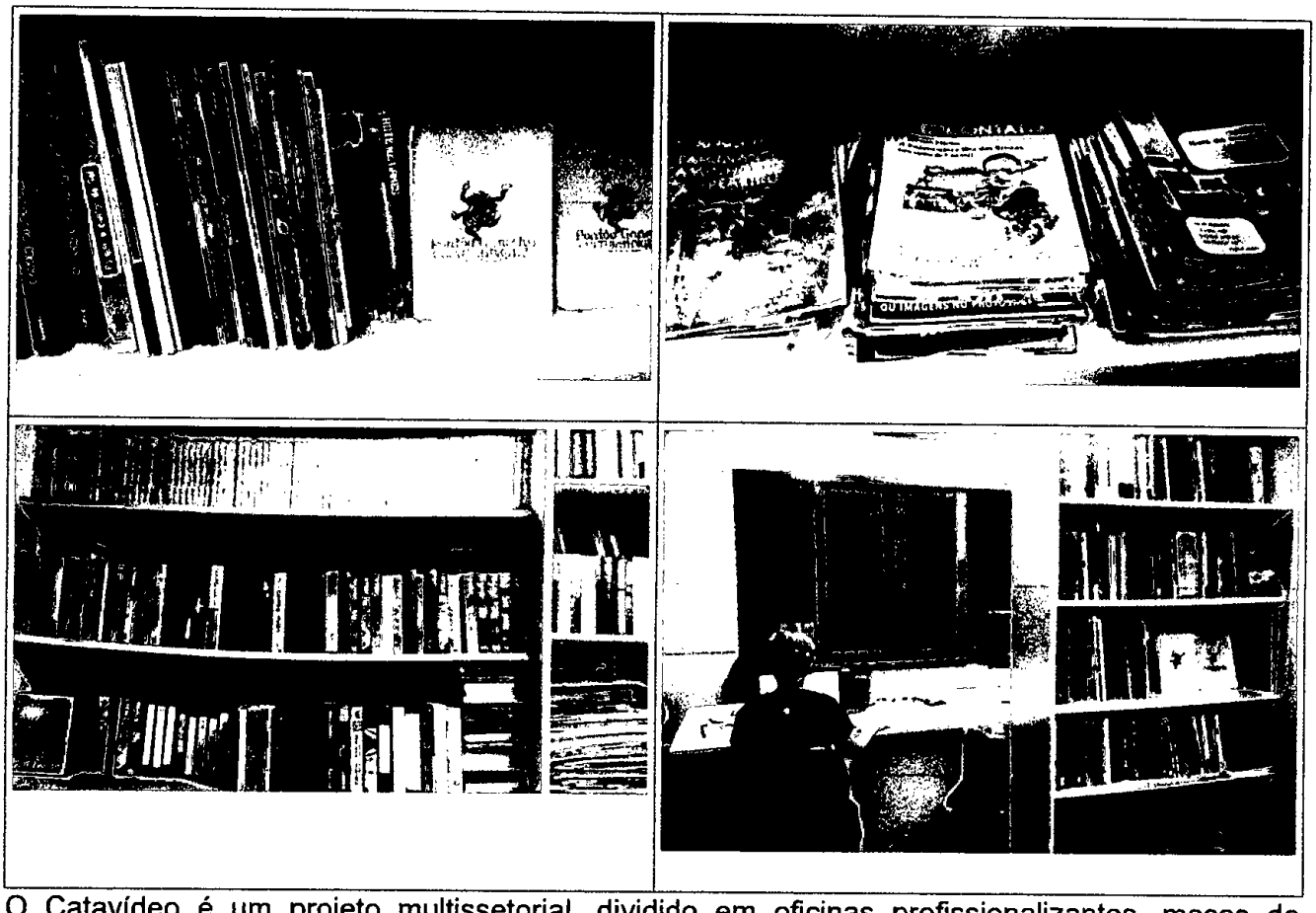

O Catavídeo é um projeto multissetorial, dividido em oficinas profissionalizantes, mesas de debates e mostra de vídeos catarinenses, de caráter gratuito em todas as instâncias, há mais de uma década (começou em 1998). A partir de 2003, o Catavídeo passou a ser gerido pela Associação Cultural Alquimídia. Edições lotadas e um número crescente de inscrições no Catavídeo conferiram ao Estado de Santa Catarina o 4º lugar em produção de vídeos do país, segundo o Catálogo da Associação Cultural Kinoforum (realizadora do Festival Internacional de Curtas-Metragem de São Paulo). O CATAVÍDEO contou com parceiros de peso, como o Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis (Funcine), a Exato Segundo Produções Artísticas, Cinemateca Catarinense – ABD/SC, e o SESC Santa Catarina.
Recursos utilizados: Trabalho voluntário dos associados da Associação Cultural Alquimídia.

Página 33. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 60
RUBRICA

ALQUIMIDIA.org

Oficina sobre o Fediverso 2022

O ano de 2022 foi marcado pelas oficinas do projeto "FEDIVERSO – Mídias Sociais para a Cultura" que trata da realização de webnários sobre plataformas de mídias sociais que, mesmo instaladas em servidores independentes, permitem a comunicação direta entre os usuários por meio de protocolos de comunicação que compõem o "Fediverso" (universo federado).

O Fediverso é um conjunto de servidores utilizados para publicação na web (em mídias sociais, microblogs, sites, etc.) e armazenamento de arquivos. O diferencial dessa estrutura é que ela é "federada" ou seja, os usuários podem criar identidades em qualquer um dos servidores do Fediverso (chamados instâncias) e acompanhar as publicações uns dos outros, por conta da adoção de protocolos de comunicação abertos e compartilhados entre todas as instâncias. Esta proposta trata da apresentação do Fediverso e possibilidades de uso para a produção cultural e difusão artística. Além da própria valorização da internet como um espaço que não deve ser governado ou ocupado apenas pela lógica do mercado. A Web deve ser estimulada como ambiente de criatividade coletiva para novas arquiteturas de redes. Sendo assim, os artistas e produtores culturais compõem o público que tanto possui mais necessidades que podem ser sanadas com as soluções do Fediverso como o segmento que mais pode contribuir tanto com a difusão dessas alternativas como contribuir com o desenvolvimento.

O projeto FEDIVERSO contempla a realização de 5 lives de 180 minutos com recursos de interação e tradução em libras sobre o Fediverso e a cultura Digital além das principais plataformas que compõem o Fediverso, como Friendica, Mastodon, PeerTube e PixelFed, que são excelentes opções às alternativas proprietárias, como Facebook, Twitter, Youtube e Instagram. A proposta também prevê a edição e distribuição online de 5 ebooks sobre os temas abordados nas oficinas. Em tempos de apropriação do espaço público de debate e produção criativa pelas plataformas comerciais de comunicação digital, o Fediverso é uma alternativa muito positiva para a redistribuição da Internet. Nos últimos anos, diante dos problemas cada vez mais graves envolvendo as plataformas de mídia social, a necessidade de se criar alternativas com mais autonomia e privacidade para os usuários é urgente. Atualmente, o Fediverso é composto por mais de 3,5 milhões de contas distribuídas em quase 5.000 servidores. Esses números crescem todos os dias e representam uma **potência inovadora** não só para a Cultura Digital como também para a **Economia Criativa global**.

As oficinas sobre o FEDIVERSO para os produtores culturais catarinenses foram realizadas no dias 9, 15, 16, 21, d 23 de abril de 2022. Após este período, os conteúdos das oficinas ficaram disponíveis em diversas plataformas para serem acessados.

Página 34. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 61
RUBRICA

ALQUIMIDIA.org

FICHA TÉCNICA

Oficineiros: Tatiane Gonzaga, Thiago Skárnio e Rafael Gonzaga.

Assessoria de Comunicação: Ingrid Bezerra

Parceiros envolvidos: Virgo Filmes, 42 Digital, Ciranda.net e Agência Ganesha.

Produção: Associação Cultural Alquimídia

Realização: O projeto "FEDIVERSO – Mídias Sociais para a Cultura" é realizado pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), com recursos do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc.

Recursos utilizados:

R$ 500,00 para edição de ebooks

R$ 17.180,00 para produção de marketing digital, criação de lading page, canais Jitsi e Peertube, e assessoria de comunicação para as oficinas.

R$ 10.000,00 para moniotoramento, criação de canais planejamento e orientação das transmissões ao vivo das cinco oficinas executadas no projeto.

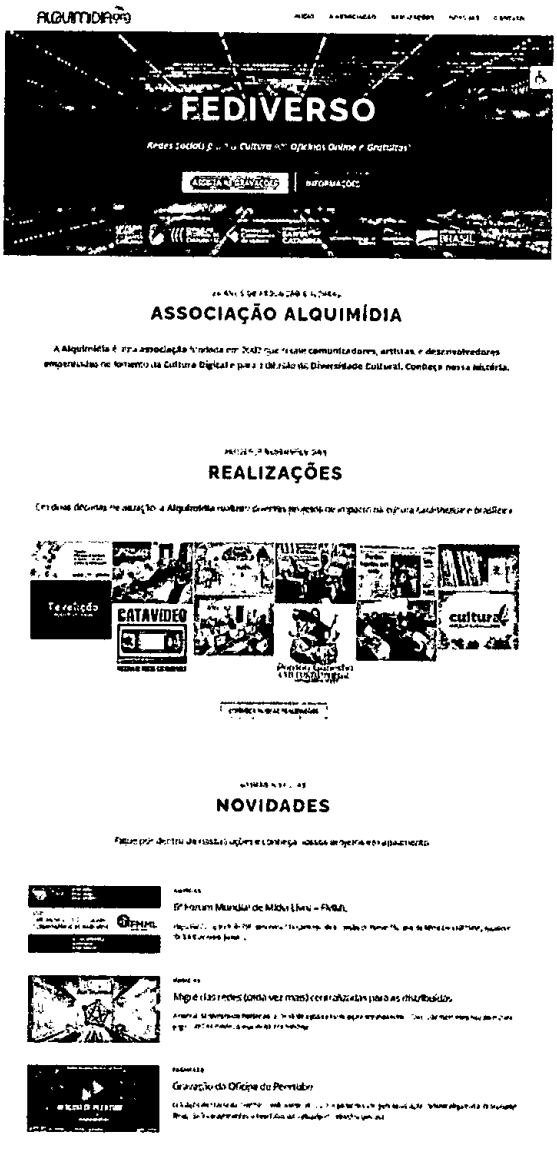

SITE

Foi criada uma página específica com todas as informações das oficinas como a programação, ficha técnica e link para inscrições com destaque na capa (home) do site da Associação Cultural Alquimídia durante todo o mês de abril.

Endereço eletrônico:
https://alquimidia.org/oficinas-fediverso

Página 35. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 12
RUBRICA

DIVULGAÇÃO

Principais posts nas mídias sociais

Facebook:
https://www.facebook.com/alquimidia.org/posts/4904457146274342
https://www.facebook.com/alquimidia.org/posts/4905620466158010
https://www.facebook.com/alquimidia.org/posts/4919154581471265
https://www.facebook.com/alquimidia.org/posts/4934519286601461

Instagram:
https://www.instagram.com/p/CcB2qx-M-12
https://www.instagram.com/p/CcDKtOPLMce
https://www.instagram.com/p/CcQtfKvLBIO
https://www.instagram.com/p/CcQtzNGrcEN
https://www.instagram.com/p/CcgONj_rITv
https://www.instagram.com/p/CcgOW47rdZR

Twitter:
https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1511871917141151748
https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1512040158446694404
https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1512897362766839812
https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1513937619696111616
https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1514957655600676868
https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1516118718207643652
https://twitter.com/AlquimidiaOrg/status/1517102345523367937

Mastodon (Fediverso):
https://mastodon.social/web/@alquimidia/108124810282859141
https://mastodon.social/web/@alquimidia/108124819636461152
https://mastodon.social/web/@alquimidia/108154366841527702
https://mastodon.social/web/@alquimidia/108170770012631708

PixelFed (Fediverso):
https://pixelfed.social/i/web/post/420943885034890316
https://pixelfed.social/i/web/post/420945799599862909
https://pixelfed.social/i/web/post/420946615325922453
https://pixelfed.social/i/web/post/420952535300470108

Publicação do artigo "Migre das redes (cada vez mais) centralizadas para as distribuídas" na revista eletrônica Sabiá: https://revistaosabia.com/2022/04/26/migre-das-redes-cada-vez-mais-centralizadas-para-as-distribuidas

Página 36. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 63
RUBRICA

Gravações no Youtube

Oficina de Fediverso e a Cultura Digital. Link: https://youtu.be/wJVK48DX_mY

Oficina de Friendica. Link: https://youtu.be/22iwxf2odXk

Oficina de PixelFed. Link: https://youtu.be/SzjA45JBDl8

Oficina de Mastodon. Link: https://youtu.be/CrKX2s6zJQI

Oficina de Peertube. Link: https://youtu.be/Pk17iuFke-s

Impacto do projeto: As estatísticas de origem de tráfego espontâneo do Youtube geradas no dia 29 de abril de 2022 mostram a procura pelo conteúdo das oficinas, produzido em um momento muito importante, já que o debate sobre a centralização das mídias sociais está em evidência e a procura por alternativas é cada vez maior. A quantidade de conteúdo em português sobre o Fediverso e as suas principais plataformas na Internet ainda é muito pequena, uma realidade que começou a mudar graças a contribuição do Edital Aldir Blanc da FCC que possibilitou tanto a realização e gravação das oficinas como a produção e distribuição online de ebooks sobre o assunto.

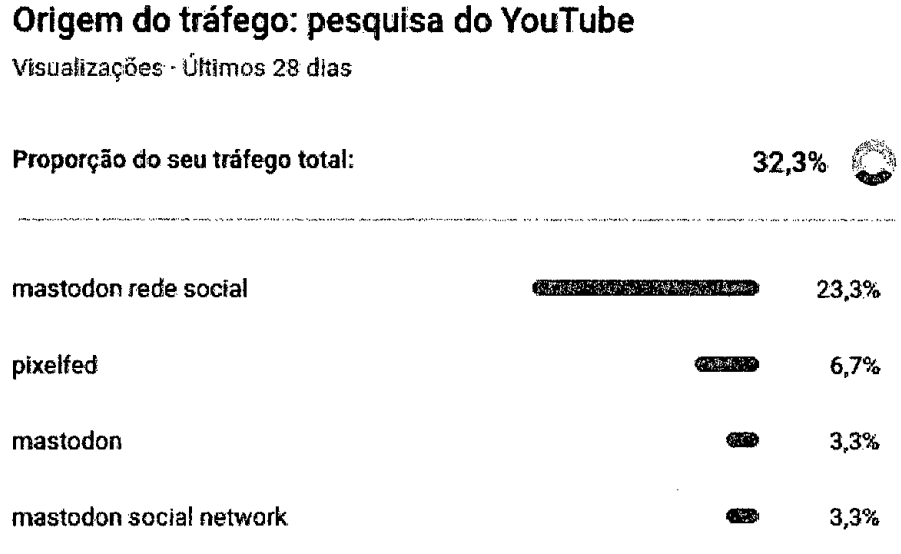

Página 37. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 64
RUBRICA

Gravações no Facebook

Oficina de Fediverso e a Cultura Digital
Link: https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/519938206365484

Oficina de Friendica
Link: https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/3167796133463023

Oficina de PixelFed
Link: https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/537182111302245

Oficina de Mastodon
Link: https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/1017861069156120

Oficina de Peertube
Link: https://www.facebook.com/alquimidia.org/videos/670214780919409

Impacto do projeto: Alcande dos posts no Facebook até o dia 29 de abril de 2022.

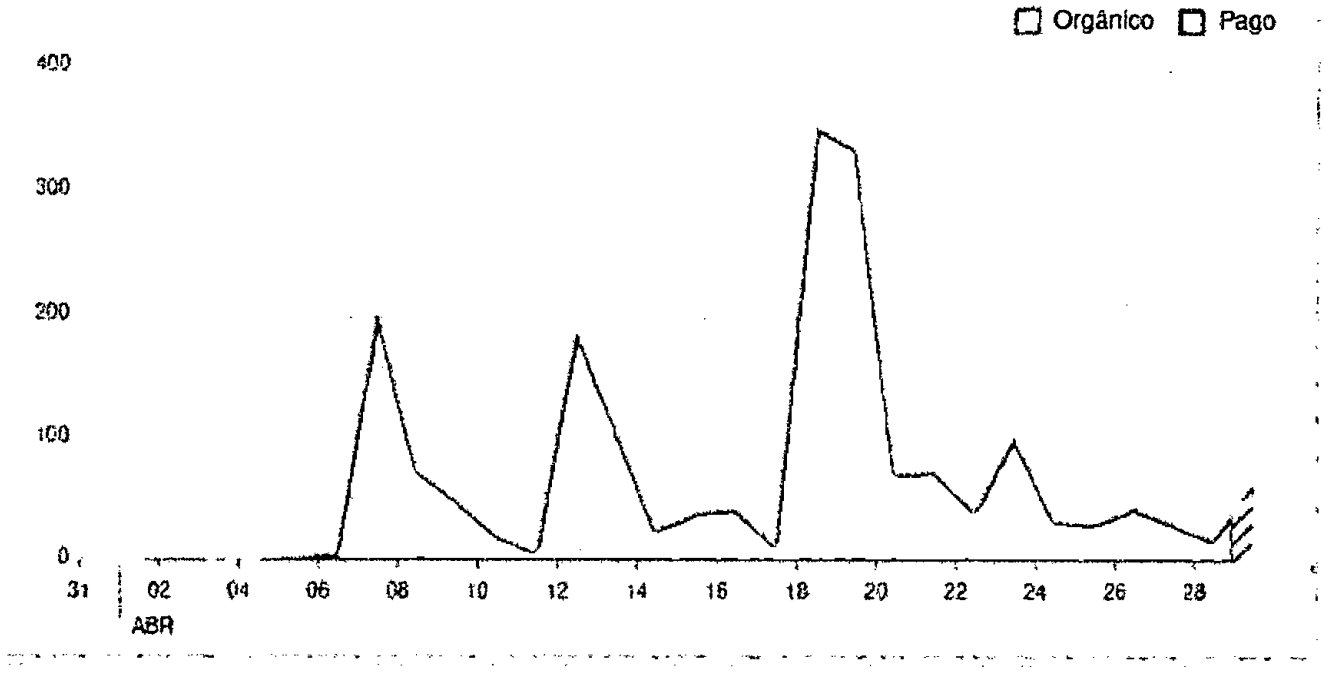

Página 38. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 65
RUBRICA

Gravações no Peertube (Fediverso)

Oficina de Fediverso e a Cultura Digital: https://fediverse.tv/w/1ZauinbQkypV12YtSR4KtS
Oficina de Friendica: https://fediverse.tv/w/9Xhf7PDb8g6zHMWjF4AA6c
Oficina de PixelFed: https://fediverse.tv/w/rVkz1VWj8Vi4h185HR7Yaj
Oficina de Mastodon: https://fediverse.tv/w/iKAqHanAdDzSWhdidgBwDd
Oficina de Peertube: https://fediverse.tv/w/96atDmEFBQNuJXFfsbT94s

Impacto do projeto: O PeerTube é uma plataforma de vídeo que usa tecnologia peer-to-peer(de usuário para usuário) para compartilhamento de arquivosaudiovisuais. É o "Youtube do Fediverso". Por esse motivo, a Alquimídia utiliza uma instância Peertube para distribuir os próprios vídeos das oficinas, demonstrando na prática o seu potencial. Ao fazer isso, automaticamente as gravações ficam disponíveis aos usuários do Fediverso para além do público das oficinas, como pode ser observado no comentário do vídeo da gravação da oficina de Peertube abaixo:

4 Comments SORT BY

Adicionar comentário...

G[redacted]tony gregoryantony@mastodon.com.br 5 dias atrás
@alquimidia Acompanhado a oficina aqui. Parabéns pelo trabalho!
Responder Opções

Alquimídia alquimidia 4 dias atrás
@[redacted].Obrigado! Se quiser receber novidades sobre nossas outras ações, acesse nosso site e assine nossa news: https://alquimidia.org Até mais!
Responder Opções

[redacted].com.br 1 day ago
@alquimidia Obrigado pela dica! Vocês também irão fazer oficinas sobre criação de instâncias no Fediverso? Com essa migração que ocorreu por causa do Musk comprando o Twitter, seria bom incentivar pessoas daqui a criar mais instâncias brasileiras.
Responder Opções

Alquimídia alquimidia 6 horas atrás
@[redacted]br Sim, estamos planejando fazer oficinas mais técnicas. Sobre a compra do Twitter, o @skarnio@news.ganeshapress.net escreveu um artigo em nosso site: https://alquimidia.org/migre-fediverso/
Responder Opções

Página 39. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 66
RUBRICA

Asoficinas do projeto "FEDIVERSO – Mídias Sociais para a Cultura" foram transmitidas ao vivo e de forma aberta à participação de todos os usuários com acesso ao site da associação Alquimídia nos horários divulgados. No entanto, para os interessados em receber orientações com antecedência e os ebooks com o conteúdo apresentado nas oficinas, foi disponibilizado um formulário de inscrição que também serviu como uma lista de presença, cujo recorte para exemplo encontra-se a seguir:

1		Email	Cidade	Estado	Fediverso	Friendica	PixelFed	Mastodo	PeerTube
2	Nelson Brum Motta	nemotta1@gmail.com	Floripa	SC	X	X	X	X	X
3	JOSEAN MENDES RODRIGUE	adornorasta@protonmail.com	FEIRA DE S/	BA	X	X	X	X	X
4	MARTA CESAR	martacesar@hotmail.com	São Paulo	SP	X	X			X
5	Kiyo	s.kiyoshi@tutanota.com	São Paulo	SP	X	X	X	X	X
6	Leonardo Souza Val de Casas	digid@digid.com.br	Rio de Janei	RJ	X	X	X	X	X
7	Sávio Lima Lopes	savio@erroerro.com.br	Jaciguá	ES	X	X	X	X	X
8	Daniel Tolentino	danieltolentino@protonmail.com	Sete Lagoas	MG	X		X	X	
9	janaina	janarozario@protonmail.com	contagem	MG	X				
10	Thiago Pezzo	jogoveio+fedofic@protonmail.ch	campinas	SP	X	X	X	X	
11	Pedro Gil	chavez@cpovo.net	Porto Alegre	RS	X	X	X	X	X
12	Wantuelfer	wantuelfer@yahoo.com.br	Santa Rita d	MG	X	X	X	X	X
13	Leidiane Machado			MG	X	X	X	X	X
14	Felipe Verçosa	fequerver@gmail.com	Belo Horizon	MG	X	X	X	X	X
15	André Marcelo Alvarenga	andrealvarenga@gmx.net	Pomerode	SC	X	X	X	X	X
16	Mauricio Marin	mauriciomarin.edu@gmail.com	Santos	SP	X			X	X
17	André Felipe Pinto Duarte	andrefduarte@ufop.edu.br	Belo Horizon	MG	X	X	X	X	X
18	Ricardo	Rcpinguim@zoho.com	Tubarao	SC	X	X	X	X	X
19	Claudia Maria da Costa Archer	claudiarcher@gmail.com	Curitiba	PR	X	X	X	X	X
20	Arnaldo Rita	Laurapolliferreira@gmail.com	Florianópolis	SC	X	X	X	X	X
21	Luis Fernando Mendes		brasilia	DF	X	X	X	X	X
22	Maria do Carmo Lucca Aita	luccaaita.mc@gmail.com	Balneário Ba	SC	X	X	X	X	X
23	Daniel Rodrigues Moraes	danielrodriguesmoraes8@gmail.c	Oeiras do Pa	PA			X		
24	Angela Natel	eetown@gmail.com	Curitiba	PR	X	X	X	X	X
25	Nayara de Souza Oliveira		Belém	PA	X		X	X	X
26	Antônio	antoniocoelho@duck.com		BA	X	X	X	X	X
27	João Humberto Dias Campos	joaohumberto.dc@tuta.io	Goiânia	GO	X	X	X	X	X
28	Carolina Simões	ccarolinassss@protonmail.com	Santa Maria	RS	X	X	X	X	X
29	Aline Dutra	eu@alinedutradesign.com.br	Florianópolis	SC	X	X	X	X	X
30	Pedro Gil	chavez@cpovo.net	Porto Alegre	RS	X	X	X	X	X
31	Pedro Gil	aragnramone@gmail.com	Porto Alegre	RS	X	X	X	X	X
32	Ana Beatriz Franzoi	anabeatriz0408@gmail.com	Brusque	SC	X				
33	Nê Bardi	nebardi@gmail.com	Santos	SP		X	X	X	X
34	Juliano Gomes	jufilosofo@gmail.com	Porto Alegre	RS		X	X		
35	RENATA ISABELLA DA SILVA	renataisabelladasilva@gmail.com	Florianópolis	SC		X	X	X	X
36	Simone de Almeida Bobsin	si.bobsin@gmail.com	Florianópolis	SC		X	X	X	X
37	Marcella Monteiro Borel	marcella.borel@gmail.com	Blumenau	SC		X	X	X	X
38	Antonio	antonio.coelho.seg@gmail.com	Salvador	BA		X	X	X	X
39	Elaine Sufiatti	elaine.sufiatti@hotmail.com	Braço do No	SC		X	X	X	X
40	Maelly	cruzmaelly@outlook.com	Blumenau	SC		X			X
41	Renan Fenrich	renan.fenrich@gmail.com	Jaraguá do S	SC				X	X
42	Alex Ribeiro Mota		Fortaleza	CE				X	X
43	Lahis Chacon Terrão	lahis123chacon@gmail.com	Ilha comprida	SP					X

Os ebooks enviados aos participantes das Oficinas "FEDIVERSO – Mídias Sociais para a Cultura" podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1nT9rHrd9SKpR9aWgTU2R-Wqy6DwnX3D6?usp=sharing. Após o envio deste relatório ficarão disponpiveis no site da Associação para dowload.

Página 40. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 67
RUBRICA

Resultados alcançados

Um dos resultados mais esperados do projeto FEDIVERSO - Mídias Sociais para a Cultura é um maior entendimento dos artistas e produtores culurais sobre o Fediverso e o potencial transformador da Internet e Economia Criativa, na expectativa de motivar as pessoas a experimentarem essa rede e, idealmente, se tornarem atores ativos do processo, seja criando novas instâncias, seja apoiando as instâncias já existentes. As oficinas também estimularam e estimulam o debate sobre as diversas possibilidades de ocupação da Internet, para além das alternativas ligadas às chamadas big techs. O Fediverso demonstra que uma transição de mídias sociais universais gigantescas para pequenas instâncias interconectadas é, não só, tecnicamente possível, como atende a uma necessidade concreta. Para além da questão técnica, o Fediverso representa também um importante passo para uma efetiva representatividade e diversidade da rede, uma vez que mesmo os menores coletivos conseguem ativar instâncias próprias e fazer parte de uma rede muito mais ampla, em pé de igualdade e sem nenhuma restrição de uso ou funcionalidades, em um movimento de efetiva participação e tomada de decisão de todas as pessoas envolvidas. Agora, podemos consicerar que os agentes da Cultura em Santa Catarina possuem repertório disponível para se preparar para esse novo momento da Internet.

Público beneficiado

O público beneficiado é composto principalmente por produtores culturais, artistas, pesquisadores e estudantes catarinenses e brasileiros entre as idades de 16 a 80 anos, atuantes e/ou com interesse no setor cultural. Os segmentos mais interessados em cada oficina são os seguintes:

Oficina de Fediverso e Cultura Digital - Áreas de Cultura Digital, Tecnologia, Comunicação e Produção Cultural.
Oficina de Friendica - Áreas De Cultura Digital, Comunicação e Literatura.
Oficina de PixelFed - Áreas de Cultura Digital, Fotografia, Design e Artes Plásticas.
Oficina de Mastodon - Áreas de Cultura Digital, Tecnologia, Comunicação e Produção Cultural.
Oficina de PeerTube - Áreas Cultura Digital, Audiovisual e Produção Cultural.

Página 41. Versão eletrônica do processo PL./0347.3/2022.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ
Fls. 68
RUBRICA

DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0347.3/2022 para o Senhor Deputado João Amin, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022

Michelli Burigo Coan
Chefe de Secretaria